

Lei nº1073 de 20 de Outubro de 1975

**Que abre um crédito especial no valor
de CR.\$4.000,00 no setor da Educação.**

**ARTHUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, e t c.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decretou e
ela promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$4.000,00 (Qua-
tro mil cruzeiros), para atender as despesas com a cons-
trução de um poço na Escola Municipal do Bairro do Pupil.**

**Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, as impor-
tâncias de CR.\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), serão
utilizados recursos do excedente de arrecadação do exercí-
cio de 1975.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 20 de Outubro de 1975.

ARTHUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXAO

Director Geral.